



RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CEPE/UNESPAR

Aprova a retirada de pré-requisito de disciplina da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.475.807-9;

considerando a deliberação contida na ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 15 de abril, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

RESOLVE:

Art. 1º Retirar a exigência de pré-requisito da disciplina de Física II, contida na matriz curricular do Projeto Pedagógico vigente desde 2016, do curso de Licenciatura em Matemática, do *Campus* de Paranaguá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 15 de abril de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0032020RetiradadeprerequisitosdedisciplinasdamatrizcurriculardoCurso de Matematica de Paranagua.pdf.**

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 04/05/2020 11:15.

Inserido ao protocolo **16.475.807-9** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 04/05/2020 11:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
975797c2ce80986fd3219515e4d36576.